

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-CARATINGA Nº 06, 05 DE SETEMBRO DE 2025

Fica autorizado o custeio da viagem dos senhores Geraldo Magela Gonçalves e Fani Rodrigues de Oliveira Patrocínio, integrantes da comissão organizadora, bem como dos professores Marcos Magalhães e Mariza Rios, na qualidade de apoiadores, para participarem da I Expedição ao Rio Caratinga.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 04, de 27 de junho de 2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CBH-Caratinga, realizada de forma telepresencial em 05 de setembro de 2025, na qual foi discutido e aprovado, pela plenária, o custeio da participação dos representantes mencionados no *caput* desta Deliberação Normativa;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos provenientes da Cobrança pelo Uso da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga, o custeio da viagem de Geraldo Magela Gonçalves e Fani Rodrigues de Oliveira Patrocínio, membros da comissão organizadora, bem como dos professores Marcos Magalhães e Mariza Rios, na qualidade de apoiadores, para participação na I Expedição ao Rio Caratinga, a ser realizada no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
THALLES JUDSON DE OLIVEIRA
Presidente do CBH Caratinga

